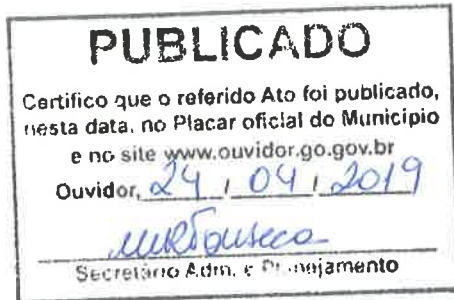




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 31/2019



“Contrato LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa **PODIUM PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI**. na forma seguinte.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO:**

**1.1 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR,** Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**1.2 – CONTRATADA: PODIUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 27.127.556/0001-42, sediada Av. Benjamim Magalhaes, 275, Apto 202, bloco Bairro Tibery, neste Ato representada pelo Sr Glênio José Mundim, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 910.977.626-53 e RG nº 31075934 SSP/GO, residente e domiciliado a Av. Benjamim Magalhaes, 275, Apto 202, bloco Bairro Tibery.

**1.3 – FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

Contratação de empresa do ramo visando a locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, painel de led de alta definição, gerador, banheiros



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

químicos e grades para área de fechamento para utilização na realização dos shows artísticos que ocorrerão por ocasião das **festividades comemorativas do FESTA DO TRABALHADOR 2019**, a realizar-se em praça pública, neste Município, nos dias 27 a 30 de abril de 2019, contendo **as especificações mínimas relacionadas abaixo:**

**1 PALCO BOCA DE CENA medindo 14 x 10m, com camarim, andaimes laterais e house mix** -palco 14 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 140m<sup>2</sup>, estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14 interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2" em chapa 1; inter travadas por barras metálicas 2" presas por presilhas, resistência o palco está calculado para carga de até 400kg m<sup>2</sup>, cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti – chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco, andaimes e house mix;

**SOM PA FLY 08 x 08**

Canais 08 x 08, 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GQX – 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat; 04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

(conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

**ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL;**

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512  
06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Trelças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações mínimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;

**01 gerador** 260 kva diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora e cabeamento, saída da chave de 220 volts stand by;

**01 Painel de Led, P10 em alta definição** com tela medindo 6,00 x 2,5 metros, com transmissão simultânea, para cenário exclusivo do evento. A estrutura do painel deverá vir acompanhada de todos os acessórios para seu pleno funcionamento, tais como Not Book, DVD, cabeamento e estruturas de Q30 para sustentação.

**50 metros de grades de ferro chapa 14**, medida 2,00 x 1,40 para **disciplinadores** de palco, backstage e house mix e **30 metros de placa para fechamento em metalon**.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**10 (dez) banheiros químicos portáteis:** caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, teto translúcido, piso antiderrapante;

O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.

TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 26 de abril de 2019 para ser inspecionada pela contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ 86.521,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais) que serão pagos após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

3.2 O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.

### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 24 de abril de 2019 e findar-se-á em 05/05/2019, sendo que o toda a estrutura deverá estar montada até o dia 26/04/2019 e desmontada no dia 02/05/2019.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A utilização de toda a estrutura ocorrerá de 27 a 30 de abril de 2019, por ocasião das festividades comemorativas da FESTA DO TRABALHADOR 2019, onde haverá a apresentação de shows artísticos em praça pública, da cidade de Ouvidor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:  
04.122.1003.4062– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS  
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, reincidir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, área específica e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.

7.2 O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um eletricista de plantão.

7.3 A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braçais de montagem e desmontagem durante os trabalhos.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

7.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.

7.5 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

7.6 A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

7.7 A **CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até um dia antes da data prevista para o evento, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização e fiscalização.

### **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

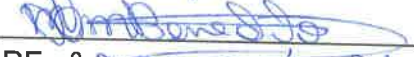
E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

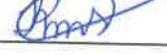
Ouvidor - GO, 24 de abril de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE EPP  
Contratada

Testemunhas:

1   
CPF nº 773.564.031-53

2   
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

**EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e PODIUM PODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP</b> , inscrita no CNPJ N° 27.157.556/0001-42.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa do ramo visando a locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, painel de led de alta definição, gerador, banheiros químicos e grades para área de fechamento para utilização na realização dos shows artísticos que ocorrerão por ocasião das <b>festividades comemorativas do FESTA DO TRABALHADOR 2019</b> , a realizar-se em praça pública, neste Município, nos dias 27 a 30 de abril de 2019.
<b>PRAZO:</b>	24 de abril de 2019 e findar-se-á em 05/05/2019, sendo que o toda a estrutura deverá estar montada até o dia 26/04/2019 e desmontada no dia 02/05/2019.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite n. 06/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	04.122.1003.4062- RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor global de R\$ 86.521,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais) que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.
<b>OBS.:</b>	-

OUVIDOR-GO, 24 de abril de 2019.

  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal